

**LEI Nº 1.920, DE 18 DE JUNHO DE 2002.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para a Liga Esportiva de Rio Piracicaba – LERP, para realização do campeonato regional.

**Art.2º**- Como recurso à despesa autorizada no art. 1º, utilizar-se-à dotações do orçamento.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 18 de junho de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ COTA  
Prefeito Municipal